

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA  
ALIMENTAR E CIDADANIA  
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

# *Os Benefícios Eventuais em Belo Horizonte*

*CONGEMAS - AGOSTO/2019  
BELÉM - PA*

# PERCURSO HISTÓRICO

Ano	Contexto
1993	Criação do Plantão Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Benefícios concedidos: carreto e cesta básica.
1994	Composição da equipe do Plantão Social com assistentes sociais e estagiários - Ampliação da oferta de benefícios: cesta básica, Carteira de Identidade, tarifa social, certidões de nascimento, sepultamento gratuito, casamento e óbito, carreto, auxílio trigêmeos e passagem para a população do município e para o público migrante. Em 1996: Ministério da Justiça disponibiliza recurso financeiro para viabilização do certificado de reservista e CPF, além da disponibilização de fotografias para a confecção do certificado.
2001/2002	Início do processo de descentralização da oferta de Benefícios Eventuais para as Gerências Regionais de Assistência Social.
2010	Processo de desconcentração da oferta de Benefícios Eventuais para os CRAS
2012	Desconcentração da oferta de Benefícios Eventuais para os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
2013/2014	Desconcentração da oferta de Benefícios Eventuais para os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
2015	Interrupção da oferta de cestas básicas
2017	Discussão a respeito da Resolução sobre Benefícios Eventuais no CMAS

# Os Benefícios em Belo Horizonte

Certidões de  
Nascimento,  
Casamento e Óbito

Carteira de  
Identidade

CPF

Certificado de  
Reservista

Sepultamento  
Gratuito

Gestação Múltipla

Cartão BHBUS –  
Benefício Inclusão

Passagem  
Intermunicipal e  
Interestadual

Fotografia

Auxílio Carreto



# Processo de Regulamentação e Reordenamento dos Benefícios Eventuais

CMAS: Necessidade de regulamentar a oferta dos Benefícios Eventuais em BH  
2017

Realização de reuniões da Comissão de Benefícios do CMAS para tratar sobre o tema  
2017

Compreensão sobre a necessidade de revisar algumas ofertas  
2017

Realização da Oficina: *“Os Benefícios Eventuais e as Seguranças Afiançadas pelo SUAS: estratégia para o enfrentamento de vulnerabilidades e riscos sociais”*  
2017

Publicação da Resolução CMAS nº 29 de 08/11/2017

Publicação do Decreto Municipal 17.099 de 29/04/2019

# Reordenamento dos Benefícios Eventuais

Olhar para as ofertas  
atuais,

compreender quais  
são ofertas do campo  
da Assistência Social e  
quais não são

Realizar os diálogos  
necessários para  
reorganização das  
ofertas

# Reordenamento dos Benefícios

## Eventuais

Instituto de  
Identificação

BHTrans

Cartórios

Fundação Municipal  
de Parques e  
Jardins/Funerária  
Santa Casa

Junta de Serviço  
Militar

Receita Federal



# Regulamentação do Benefício Eventual - AVISE

Regulamentação via  
Controle Social e  
Poder Executivo

Realização de  
Consultoria  
Especializada

Implantação do  
Benefício Eventual  
Auxílio por Vivência  
de Situação de  
Insegurança Social

# AVISE

- **Decreto 17.099/2019:**
  - Regulamenta a concessão do Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte.





# AVISE

Art. 1º – O Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social constitui provisão suplementar e temporária, destinada a indivíduos e famílias que vivenciam **situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam situações de insegurança social.**

Parágrafo Único - O benefício compõe a segurança social de apoio e auxílio, afiançada pelo Suas-BH, sendo que **sua concessão deve ser associada às seguranças sociais** de acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de desenvolvimento de autonomia.



# AVISE

Art. 4º – O auxílio será de R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser pago em parcelas mensais de R\$100,00 (cem reais).

Art. 5º – São diretrizes que regem a concessão do benefício eventual:

I – gratuidade;

II – divulgação ampla;

III – ausência de qualquer tipo de discriminação, constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao beneficiário e sua família;

IV – garantia de equidade, qualidade, agilidade e transparência.



# AVISE

Art. 6º – A concessão do benefício eventual auxílio por vivência de situação de insegurança social ocorrerá mediante solicitação do requerente e identificação da situação de insegurança social, dos riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem auxílio emergencial frente à perspectiva de **agravamento** da situação de insegurança social.



# AVISE

Art. 7º – São critérios para concessão do benefício às famílias e aos indivíduos residentes no Município:

I – vivenciar situação de insegurança social e de riscos, perdas ou danos circunstanciais;

II – vivenciar situações de vulnerabilidade material de renda ou vulnerabilidades relacionais que fragilizem sua autonomia;

III – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IV – ter, no mínimo, dezesseis anos de idade.

§ 2º – **O auxílio será concedido mediante avaliação técnica desenvolvida por profissional de nível superior, integrante das equipes de referência dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ou especial.**





# Ações em curso



# Consultoria Especializada

## Objetivo Geral:

Produzir subsídios técnicos e elaborar o “Caderno de Orientações sobre o Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social” que contribuam para o enfrentamento de situações de desproteção social vivenciados por famílias e indivíduos em contextos de pobreza e extrema pobreza do município.

## Consultora:

Ana Lígia Gomes



# Operacionalização

Contratação de  
instituição  
bancária

Elaboração de  
demais normativas  
e documentos

Desenvolvimento  
de formulários de  
encaminhamento

Desenvolvimento  
de protocolo  
informatizado

Ações de apoio  
técnico




Previsão de início da concessão: novembro/2019

**OBRIGADA!**

Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e  
Projetos Socioassistenciais – [gbpsob@pbh.gov.br](mailto:gbpsob@pbh.gov.br)

Coordenação de Benefícios Eventuais e BPC –  
[coord.beneficios@pbh.gov.br](mailto:coord.beneficios@pbh.gov.br)

(31) 3277-4312/4512







# PREFEITURA BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

